

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI - Nº 69

Epaniondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

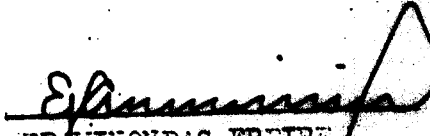
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do aluguel do prédio nº 414, da rua José Bonifácio, desta cidade, de propriedade do snr. Almiro Abbondanza, a partir de 1º de agosto e a terminar em 31 de dezembro de 1948.


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.


EPANIONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção e publicada na Portaria Municipal em 30 de Setembro de 1948.


OSCAR CORDEIRO,
Escriturário exercendo o cargo de Chefe de Seção.